



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 92/2001

Sala das Sessões, 13/02/01

Presidente

Considerando que é direito de todo cidadão o ir e vir no território Nacional;

Considerando que esse direito de locomoção atinge todo cidadão brasileiro, independentemente de credo religioso, cor, sexo, condições físicas;

Considerando que para os deficientes físicos, a lei prevê determinadas ações para facilitar seus acessos em próprios públicos, suas locomoções, etc., todavia, infelizmente, a grande maioria dos administradores não cumprem essa norma legal;

Considerando que em nossa cidade, nota-se que são muitos os locais que foram adaptados para cumprir essa determinação Constitucional;

Considerando que junto à sociedade Pirassununguense, existem alunos portadores de deficiência física que estudam na FIAN e se locomovem com cadeiras de rodas;

Considerando que naquele próprio escolar, há necessidade de se rebaixar a guia, formando uma pequena rampa, para proporcionar com maior facilidade a locomoção do aluno deficiente e que se utiliza de cadeiras de rodas;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar urgentemente o setor competente, realizar o rebaixamento de guias defronte a entrada principal da FIAN pelos motivos acima expostos.

Sala das Sessões, 13 de Fevereiro de 2001.

José Roberto Malacuia Ferreira
Vereador